

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 56/2019**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentá-los quando em anexo a esta lhes encaminho o projeto de lei 56/2019.

 O projeto de lei 56/2019 vem a este Legislativo solicitar autorização legislativa para o município conceder auxílio financeiro ao Sr. Gilnei Tessmann Hornke, no valor de R$ 3.554,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para construção de estufa(s) para produção de hortigranjeiros. Concede ainda 03 (três) horas máquina, integradas ao mesmo projeto O auxílio/incentivo está sendo concedido nos termos da Lei Municipal nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014, que institui o programa “Desenvolver Arroio do Padre”, e de conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público 01/2019.

 A concessão do auxílio/incentivo de que trata esta Lei, vem dar continuidade ao programa criado pelo governo municipal para incentivar a diversificação de culturas e deste o modo agregar valor e renda para as famílias de produtores rurais. O programa “Desenvolver Arroio do Padre” é apenas um entre tantos outros incentivos que tem por finalidade aumentar a renda e a produtividade nas propriedades rurais, buscar aumentar o comércio com notas fiscais ou com registro no talão de produtor, porque isto traz benefício diretos ao Município, pois proporciona o aumento do índice utilizado para repartição de tributos estaduais.

 Por todo exposto, aguarda-se que com brevidade o presente projeto de lei seja aprovado e que assim possa haver a tramitação regular da concessão do auxílio/incentivo, nos termos legais.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 30 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 56, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza a Concessão de Incentivo ao Sr. Gilnei Tessmann Hornke.

**Art. 1º** A presente Lei autoriza o Município de Arroio do Padre a conceder incentivo ao Sr. Gilnei Tessmann Hornke, inscrito no CPF sob nº 007.869.780-82 e com Inscrição Estadual, como produtor rural sob o nº 4701015422.

**Art. 2º** O incentivo a ser concedido por esta Lei será assim distribuído:

I- Ressarcimento de despesas para a construção de estufa para produção de hortifrutigranjeiros e/ou pequenos frutos, no valor de R$ 3.554,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);

II- Disponibilização pelo município de 03 (três) horas máquinas para terraplanagem e preparo do local onde a estufa será construída e abertura / manutenção de reservatórios de água para irrigação.

Parágrafo Único: A concessão do incentivo financeiro, a que se refere essa Lei, somente será concretizado mediante a efetiva instalação da estufa na propriedade informada e cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** Em contrapartida ao presente incentivo, o produtor assume as obrigações definidas na minuta de contrato, em anexo, a qual é integrante da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária, constante no orçamento municipal em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 30 de agosto de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal